



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA
(4º Cia Adm / 1915)
BATALHÃO MARIANO PROCÓPIO

TERMO DE PERMUTA

PRIMEIRO PERMUTANTE: 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha, CNPJ 09.643.858/0001-49, endereço: Rua General Deschamps Cavalcanti, nº 210, Fábrica, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36080-220 neste ato denominado PRIMEIRO PERMUTANTE.

SEGUNDO PERMUTANTE: _____,
_____(Nacionalidade), _____
(Profissão), _____ (Estado Civil), _____
RG _____ CPF _____ capaz, residente e domiciliado na
_____, n.º _____, bairro _____, cidade
_____, CEP _____, no Estado
_____, neste ato denominado SEGUNDO PERMUTANTE.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, de acordo com o prescrito no Edital Leilão 01/2025, do 17º B Log L Mth, o presente TERMO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1 - OBJETO

O presente termo tem como OBJETO, os bens móveis:

pertencentes única e exclusivamente ao PRIMEIRO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios; e de outro lado, os bens móveis

pertencentes única e exclusivamente ao SEGUNDO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios.

2 - DA TRANSFERÊNCIA

A permuta dos bens se faz imediatamente após a assinatura do presente contrato. Transferindo um ao outro os bens descritos acima.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

3.2 - Além da legislação pertinente à permuta, aplicam-se complementarmente as normas relativas à compra e venda. Sendo o presente instrumento irretratável e irrevogável.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS, juntamente com a testemunha.

Local e data:

PRIMEIRO PERMUTANTE

SEGUNDO PERMUTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome e RG:

Nome e RG: